**DEPÓSITO DE MESTRADO**

À Comissão de pós-graduação da FDUSP

Eu, , autorizo o depósito da **Dissertação de Mestrado** do(a) discente , Nº USP , regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Direito, sob minha orientação.

Declaro que o trabalho está apto para ser submetido à Comissão Examinadora para julgamento e que estamoscientes de que em até 60 (sessenta) dias após a defesa poderá ser entregue, se indicado pela banca, uma versão corrigida do trabalho e que, encerrado esse prazo, se não houver solicitação de resguardo, a dissertação originalmente depositada será incorporada tanto  à Biblioteca da Faculdade de Direito quanto à Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da USP, nos termos da Resolução CoPGr nº 6018, de 13 de outubro de 2011.

Em conformidade com as normas vigentes do Programa de Pós-Graduação em Direito, informo minha proposta de Comissão Examinadora, que observa a equidade de gênero:

|  |
| --- |
| **Presidente** (Orientador/a OU coorientador/a): |
| **Membro (a) titular** (Externo/a ao programa E à USP[[1]](#footnote-1)): |
| **Instituição:** |
| **Membro (a) titular** (Externo/a ao programa):  **Instituição:** |
| **Membro (a) titular** (Do programa ou externo/a):  **Instituição:** |
| **Membro (a) suplente** (Externo/a ao programa E à USP):  **Instituição:** |
| **Membro (a) suplente** (Externo/a ao programa):  **Instituição:** |
| **Membro (a) suplente** (Do programa ou externo/a):  **Instituição:** |

Obs.: **se a pessoa indicada nunca participou de bancas no PPGD-FD**, o preenchimento do formulário de cadastramento de membro externo, disponível em <[https://forms.gle/dmUYGM5Rf5vDFneC7](https://forms.gle/dmUYGM5Rf5vDFneC7%20)>, é obrigatório.

São Paulo, **Clique ou toque aqui para inserir uma data.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*Assinatura do(a) Orientador(a) / Coorientador(a)*

1. **Membro (a) do programa**: orientador/a, coorientador/a ou ministrante de disciplina, de qualquer área de concentração, credenciado/a no Programa de Pós-graduação em Direito da Faculdade de Direito da USP.

   **Membro (a) externo**: quem não é credenciado no Programa como orientador/a, coorientador/a ou ministrante de disciplina. São divididos em:

   * **Membro (a) externo ao programa, mas da USP:** membro (a) externo, mas pertencente ao quadro de docentes/funcionários da FD ou de outras unidades da USP

   **Membro (a) externo ao programa e à USP:** membro (a) externo, que não compõe o quadro de docentes/funcionários da FD ou de outras unidades da USP [↑](#footnote-ref-1)